



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 19/2020 – São Paulo, terça-feira, 28 de janeiro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 48, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga a Resolução n.º 193/01, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 459.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 16 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução PRES n.º 294, de 19/08/2019, que implantou, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, a Instrução Normativa n.º 37-06, a qual dispõe sobre a Política de Segurança de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução CATRF3R n.º 91, de 06/11/2019, que revogou a Instrução Normativa n.º 37-03 e a Resolução n.º 202/01, ambas de 23 de abril de 2001, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI n.º 0017976-66.2014.4.03.8000, n.º 0015116-19.2019.4.03.8000 e n.º 0010385-77.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Resolução n.º 193/01, de 23 de abril de 2001, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2020, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 47, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução n.º 125, de 29 de novembro de 2010, com a redação dada pela Emenda n.º 2, de 8 de março de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a estrutura dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir as atribuições relacionadas às garantias contratuais em Setor próprio, dado o volume e a complexidade dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a padronização e a busca da excelência nos métodos, critérios, conceitos e sistemas utilizados nas atividades de auditoria, de inspeção administrativa e de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as atividades desenvolvidas e melhor adequar os fluxos de trabalho das áreas de segurança e transportes;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o suporte adequado à gestão administrativa, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, mediante atuação preventiva e orientativa em questões de maior relevância e que demandam análise jurídica mais acurada;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a distribuição das atividades pertinentes à área de saúde, propiciando otimização dos recursos, tanto de pessoas quanto de equipamentos e de procedimentos;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 459.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 16 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI n.º 0002155-43.2019.4.03.8001, n.º 0004173-37.2019.4.03.8001, n.º 0006265-85.2019.4.03.8001, n.º 0008724-60.2019.4.03.8001, n.º 0013012-51.2019.4.03.8001, n.º 0015578-70.2019.4.03.8001, n.º 0016533-04.2019.4.03.8001 e n.º 0016780-82.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar as seguintes funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro:

FC remanejada	Origem
1 FC-4, Assistente I	Gabinete da Diretoria do Foro
1 FC-3, Assistente II	Subsecretaria de Gestão de Pessoas
1 FC-2, Assistente Operacional	Núcleo de Infraestrutura